



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 542/2000

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis para o exercício de 2001, em R\$ 6.631.000,00 (seis milhões, seiscentos e trinta e um mil reais).

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2001, discriminado pelos anexos desta Lei, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 6.631.000,00 (seis milhões, seiscentos e trinta e um mil reais).

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas, na forma da legislação em vigor, observando-se o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$ 6.631.000,00
Receita Tributária	R\$ 351.500,00
Receita Patrimonial	R\$ 9.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 1.000,00
Transferências Correntes	R\$ 4.263.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.951.000,00
 Receitas de Capital	 R\$ 55.000,00
Alienação de Bens	R\$ 30.000,00
Transferência de Capital	R\$ 25.000,00
 Total da Receita Estimada	 R\$ 6.631.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por órgãos e unidades orçamentárias e ainda por função programática, conforme o seguinte desdobramento:

S. Resende
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

I – DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

01	PODER LEGISLATIVO	R\$ 300.000,00
01.01	Câmara Municipal	R\$ 300.000,00
02	PODER EXECUTIVO	R\$ 6.631.000,00
02.01	Gabinete do Prefeito	R\$ 341.000,00
02.02	Assessoria de Planejamento	R\$ 57.000,00
02.03	Coordenadoria de Finanças e Orçamento	R\$ 168.000,00
02.04	Coordenadoria de Tributos Municipais	R\$ 60.000,00
02.05	Coordenadoria de Contabilidade	R\$ 375.000,00
02.06	Coordenadoria de Recursos Humanos	R\$ 482.000,00
02.07	Coordenadoria de Patrimônio Público	R\$ 77.000,00
02.08	Coordenadoria de Compras e Licitações	R\$ 33.000,00
02.09	Coordenadoria de Agropecuária	R\$ 71.000,00
02.10	Coordenadoria de Educação e Cultura	R\$ 630.000,00
02.11	Coordenadoria de Esporte e Lazer	R\$ 137.000,00
02.12	Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 621.000,00
02.13	Coordenadoria de Serviços Urbanos	R\$ 499.000,00
02.14	Coordenadoria de Desenvolvimento e Turismo	R\$ 25.000,00
02.15	Coordenadoria de Assistência Social	R\$ 442.000,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 663.000,00
03.01	Coordenadoria de Saúde	R\$ 663.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 1.650.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA		R\$ 6.631.000,00

SM Resende
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS:

01	Legislativa	R\$ 300.000,00
02	Judiciária	R\$ 80.000,00
03	Administração e Planejamento	R\$ 1.393.000,00
04	Agricultura	R\$ 71.000,00
05	Comunicações	R\$ 20.000,00
06	Defesa Nacional e Segurança Pública	R\$ 25.000,00
08	Educação e Cultura	R\$ 2.397.000,00
10	Habitação e Urbanismo	R\$ 639.000,00
11	Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 25.000,00
13	Saúde e Saneamento	R\$ 793.000,00
15	Assistência e Previdência	R\$ 462.000,00
16	Transporte	R\$ 426.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA		R\$ 6.631.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de dez por cento da despesa fixada no art. 1º desta Lei, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2001.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2000


Cleto Gomes Corrêa
Presidente


Eustáquio José da Silva
Vice-Presidente


Sebastião Miranda de Resende
Secretário